

**LEI Nº 1606/2015**

**DATA: 28.10.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 1541/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Lei Orçamentária nº 1541/2014 de 09.12.2014, na dotação orçamentária abaixo relacionada, para conclusão da obra de instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

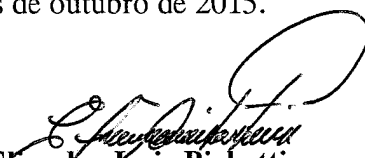
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.1.007	Instalação do CRAS		
4.4.90.51	Obras e Instalação	934	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Munic Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo (232)	934	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2015.



**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.